

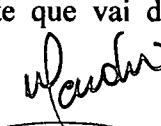
25/02/2003

AUTO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo 124/02

Aos 25 dias do mês de FEVEREIRO de 2003, comparecemos nos oficiais de justiça ao endereço indicado a fim de dar cumprimento ao mandado extraído dos autos da ação de execução que ARMANDO LOPES move contra JOSE JORGE AUGUSTO DA SILVA e SONIA REGINA DINIZ DA SILVA, em curso pela la vara e juízo da comarca de São Vicente, depois de preenchidas as formalidades legais, passamos a proceder a penhora do bem indicado, conforme certidão em anexo a saber:

O prédio de residência, com suas dependências, localizado a rua Magino Bastos s/n nobairro de catiapôa nesta cidade e seu respectico terreno que mede 10,00m. de frente aos fundos por 32,50 m. da frenre aoas fundos, confrontsndo de um lado com a rua projetada A , com a qual faz esquina, de outro lado com o lote 06 e nos fundos com o lote 08, ambos da mesma quadra, de propriedade de Miguel Cacuzzi e s/m., sendo o terreno constituído pelo lote 07 da quadra 01 da vila Francisco marques sopa, lote esse que tem 10,00 metros de frenter,por 28,50 m. da frente aos fundos e parte do lote 08 da mesma quadra, que mede 4,00 m por 10,00 metros. Tudo conforme matricula 19286 do cartório do registro de imóveis de São Vicente.- FEITA A PENHORA DO BEM ACIMA depositamos o mesmo em mãos dos próprios executados, que aceitam o encargo de depositários, sendo que não deverão abrir mão do mesmo sem previa determinação deste juízo. CERTIFICO MAIS, que da penhora acima dei ciência aos executados do prazo para embargos de acordo com a lei. E para constar, lavramos o presente que vai devidamente assinado.

O oficial de justiça..... 

O oficial DE JUSTIÇA 

DEPOSITARIO